ANEXO I

anverso

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PEDIDO DE PARCELAMENTO/REPARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL - ICMS

O contribuinte, abaixo identificado, requer, nos termos da Instrução Normativa nº 015, de 07 de julho de 2017, parcelamento/ reparcelamento do(s) débito(s) fiscal(is) relativo ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e declara estar ciente que:
O presente pedido implica confissão irretratável do débito fiscal e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha sido interposto, conforme disposto no § 1º, do art. 51, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Implicará imediata revogação do parcelamento, independente de comunicação prévia, ficando o saldo devedor automaticamente vencido, o não pagamento de 3 (três) parcelas mensais e consecutivas ou não ou o não pagamento da última parcela, devendo o saldo remanescente ser inscrito em Dívida Ativa, conforme disposto no art. 52, da Lei nº 6.182/98;
Enquanto não deferido o parcelamento, o sujeito passivo fica obrigado a recolher, até o último dia útil de cada mês, inclusive o do mês da protocolização, o valor correspondente à parcela, conforme o montante do crédito tributário e o prazo solicitado;
O valor de cada parcela mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, conforme disposto no § 2º do art. 6º da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Não será concedido novo parcelamento de crédito tributário, enquanto o anterior não tiver integralmente quitado, com exceção da hipótese prevista no inciso II do art. 1º.
O reparcelamento de crédito tributário será admitido apenas uma única vez, a critério da autoridade competente, para inclusão de novos débitos, para alteração do número de parcelas e outras hipóteses.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME:			
INSC. ESTADUAL:	CNPJ/CPF:		
ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL:			COD. ATIV.:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	FONE/FAX/E-MAIL:	MUNICÍPIO:	ESTADO

INFORMAÇÕES PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO DO BANCO :	BANCO:
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
TIPO DE CONTA: ( ) FÍSICA ( ) JURÍDICA	COD. DA OPERAÇÃO
CNPJ/CPF DO TITULAR DA CONTA:	
RESERVADO AO BANCO CONFIRMO A TITULARIDADE DA CONTA CORRENTE ACIMA ESPECIFICADA: DATA:_____/_____/_____ _____ CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NO BANCO	RESERVADO AOS TITULARES DA CONTA DECLARO E ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AUTORIZO O DÉBITO AUTOMÁTICO NA CONTA ESPECIFICADA ACIMA QUANTO AS PARCELAS DO REFERIDO PARCELAMENTO/REPARCELAMENTO. _____ ASSINATURA DO TITULAR DA CONTA _____ ASSINATURA DO TITULAR DA CONTA

CARACTERÍSTICAS DO PEDIDO DE PARCELAMENTO/ REPARCELAMENTO

DECLARADO PERIODICAMENTE PELO SUJEITO PASSIVO

PERÍODO DE APURAÇÃO	
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
Nº DE PARCELAS SOLICITADAS	

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº DO AINF	
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
Nº DE PARCELAS SOLICITADAS	

REGIME TRIBUTÁRIO ESPECIAL DE ICMS APLICÁVEL A CONTRIBUINTE PESSOA NATURAL

PERÍODO DE APURAÇÃO	
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
Nº DE PARCELAS SOLICITADAS	

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRIBUINTE

NOME	DATA DO PEDIDO:	ASSINATURA

verso

RESERVADO AO FISCO

Defiro o presente pedido de parcelamento em ..... parcelas mensais e sucessivas, nas condições abaixo especificadas:

TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSOLIDADO	

Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	DATA DO VENC.	VLR. PARC. ATUALIZADA	DATA DO PGTº.